



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.536/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 485,72 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.28.846.15.01	DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO		
9-			
4.4.20.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
760 -	Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	485,72
	Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		
TOTAL	DA	R\$	485,72
SUPLEMENTAÇÃO.....			

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 760 -	Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA	R\$	485,72
Receita 1325019933	–Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

TOTAL R\$ 485,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Republicado em Face de Incorreções.